PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –
CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63
Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000
Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

EDITAL DE LEILÃO N.º 01-2018

TIPO: MAIOR LANCE POR LOTE

ALIENAÇÃO DE TERRENO, VEÍCULOS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS EM DESUSO.

LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL E ON LINE às 14 horas do dia 31/10/2018.

Presencial: Sede da Câmara Municipal de Itatinga, Rua Nove de Julho, nº 278, Centro
On Line: Rede Mundial de Computadores INTERNET através do site www.lut.com.br

01. DO PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Itatinga, Estado de São Paulo, com sede na Rua Nove de Julho, nº. 304, centro de Itatinga, por sua Comissão de Leilão, designada pela Portaria nº 233, de 20 de julho de 2018, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.127/0001-63, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. João Bosco Borges, torna público que será realizado o leilão de bens imóveis e móveis considerados inservíveis da Prefeitura Municipal de Itatinga, conforme contrato celebrado com o LEILOEIRO OFICIAL, credenciado e sorteado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Itatinga/SP, que conduzirá a hasta pública assistida pela Comissão de Leilão, sendo o evento redigido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Complementar Municipal nº 254 de 28/11/2017, Decreto Federal nº 21.981 de 19/10/1932 e alterações, Instrução Normativa nº 113 de 28/04/2010 do DNRC, no que couberem, para a alienação, pelo critério de julgamento MAIOR LANCE, consoante as regras e disposições contidas neste edital.

02. DO LEILOEIRO OFICIAL

2.1. O Leilão Público será conduzido e levado a efeito pelo LEILOEIRO OFICIAL CEZAR AUGUSTO BADOLATO SILVA – JUCESP 602, estabelecido comercialmente à Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 696, 12º andar, conjunto 123, Jardim Paulista, CEP 01403-000 – São Paulo- SP, profissional de responsabilidade, devidamente credenciado junto a esta municipalidade, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais conforme disposto neste Edital.

Telefone (11) 3266.2771.
Site: www.lut.com.br
E-mail: Cezar.badolato@lut.com.br

Chefe do Executivo | Assessoria Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –
CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63
Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000
Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

03. DO OBJETO

3.1. O Leilão anunciado e disciplinado neste Edital SERÁ REALIZADO NA MODALIDADE PRESENCIAL E ONLINE e objetiva a venda a terceiros interessados, de terreno, veículos, mobiliários, equipamentos e materiais diversos em desuso pela Prefeitura Municipal de Itatinga, sendo estes em lotes numerados um a um, com suas características e especificações e preços mínimos fixados para alienação, conforme discriminados no ANEXO I.

3.1.1. A Prefeitura deixará disponível aos interessados presentes no local do Leilão, 01 (um) computador desktop com acesso a rede de internet juntamente com profissional para a inserção de lances presenciais no site.

3.2. O terreno, veículos, mobiliários, equipamentos e materiais diversos em desuso pela Prefeitura Municipal de Itatinga, mencionados no ANEXO I, serão leiloados no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido examinados previamente pelos licitantes em seus lotes, não cabendo a respeito deles, quaisquer reclamações posteriores no tocante às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

3.3. A Prefeitura Municipal de Itatinga, declara ser proprietária dos veículos constantes do ANEXO I, possuindo-os livres e desembaraçados de quaisquer ônus, respondendo inclusive por evicção de direito, assumindo total responsabilidade quanto à procedência e regular situação jurídica dos mesmos, isentando o Leiloeiro de qualquer ação judicial ou extrajudicial quanto aos bens leiloados.

04. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderá participar do presente leilão qualquer pessoa física maior de 18 anos ou jurídica, desde que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital.

4.2 Os interessados em participar dos leilões, presencialmente ou pela internet, deverão respeitar as regras estabelecidas no Decreto nº 21.981 de 19/10/1932 que regula a profissão do Leiloeiro Oficial, e demais condições constantes dos sites: www.lut.com.br, www.itatinga.sp.gov.br e deste Edital.

4.3 **Não poderão participar** do leilão Pessoas Físicas e Jurídicas:

– que na data de apresentação das propostas esteja declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº. 8666/93;
– com falência decretada**;**
– suspensa pela Prefeitura de Itatinga ou impedidas de licitar ou contratar com o Município de Itatinga;
- os emitentes de cheque sem provisão de fundos, repassados ao leiloeiro.

Chefe do Executivo | Assessoria Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –
CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63
Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000
Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

4.4. **Não poderão participar** quaisquer servidores do Município, entre eles, seus dirigentes, técnicos, empregados, conforme Art. 9°, III da Lei 8.666/93.

4.5. Todos os presentes assinarão seus nomes e colocarão seus endereços e outros dados na LISTA DE PRESENÇA, que será preenchida já no início do Leilão. Todos os presentes, participantes ou não, deverão se identificar e assinar. Essa lista pertence ao leiloeiro e ficará sob arquivo. Com relação ao leilão on line, seus registros ficarão gravados no sistema.

05. DA VISTORIA E VISITAÇÃO DO IMÓVEL

5.1 Os interessados em participar do presente certame poderão realizar vistoria in loco dos bens móveis, objeto do presente Leilão. A visitação ao pátio para inspeção visual dos lotes ocorrerá durante todo o período até o dia 30/10/2018 das 8 às 12 horas, devendo ser agendada antecipadamente pelo telefone 14 – 38489800, ramal 218. Local onde estão os bens a serem leiloados: Av. São Bernardo, nº 135, Itatinga.

5.2 A simples participação no leilão implica que o arrematante já promoveu todos os exames e vistorias dos bens que são vendidos no estado de conservação em que se encontram e que promoveram todas as pesquisas necessárias junto aos órgãos competentes, para constatar a origem e eventuais dívidas sobre referido bem, aceitando assim o arrematante essa condição, isentando a Prefeitura de Itatinga, bem como o Leiloeiro, de qualquer responsabilidade por vícios ou defeitos, sejam eles ocultos ou não.

5.3 A Prefeitura de Itatinga fornecerá aos interessados em participar do Leilão cópia da matricula do imóvel e/ou do mapa de localização, preferencialmente em meio digital, sendo liberado o acesso para visitação a qualquer dia e horário.

6. CONDIÇÕES GERAIS PARA VEÍCULOS

6.1 O arrematante se responsabilizará por todas as dívidas e pendências posteriores a arrematação do bem.

6.2 Os arrematantes receberão, no ato da emissão da Nota de Venda do leiloeiro, o CRV – Certificado de Registro de Veículo, dos respectivos veículos arrematados, para assinatura e reconhecimento de firma por autenticidade e posterior devolução no Setor de Documentos do leiloeiro em até 3 dias úteis impreterivelmente.

6.3 A entrega do veículo será feita juntamente com o CRV e chave do veículo ao arrematante no local onde o bem arrematado se encontra, mediante prévio agendamento, ou seja, a retirada do veículo somente ocorrerá se o arrematante tiver cumprido os procedimentos mencionados no item anterior.

6.4 Serão de responsabilidade do arrematante, as multas em razão do atraso na transferência ou mesmo da não transferência do veículo para o seu nome.

Chefe do Executivo | Assessoria Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –
CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63
Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000
Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

6.5 A assinatura por parte do arrematante do recibo de arrematação, além das regras gerais e específicas para cada tipo de bem, determina o aceite e concordância de todas as condições de venda e pagamento e o mesmo não poderá alegar desconhecimento.

6.6 Eventuais multas de trânsito anteriores a realização do leilão, se houverem, o arrematante do veículo deverá apresentar o comprovante de multa para análise e pagamento pela Prefeitura.

6.7 Caso o lote não seja retirado pelo arrematante em até 20 dias após término do prazo de retirada, o arrematante será considerado como desistente, perdendo direito ao pagamento efetuado e à aquisição dos lotes, independentemente de qualquer notificação, aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial.

6.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

7 VEÍCULOS SUCATA SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO E DESTINADO PARA RECICLAGEM

7.1 Considerar as disposições da Lei Federal 12.977, de 20-05-2014, que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres; altera o art. 126 da Lei 9.503, de 23-09-1997 - Código de Trânsito Brasileiro e dá outras providências, da Lei Estadual 15.276, de 02-01-2014, que dispõe sobre a destinação de veículos terrestres em fim de vida útil e dá outras providências, do Decreto 60.150, de 13-02-2014, que regulamenta a Lei 15.276, de 2 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a destinação de veículos em fim de vida útil e as da Resolução 331, de 14-08-2009, do CONTRAN, do Departamento Nacional de Trânsito.

7.2 De acordo com a Lei Estadual nº 15.276/14 e seu Decreto regulamentador nº 60.150/14, além das Portarias DETRAN baixadas sobre o tema, poderão participar dos leilões de veículos considerados em fim de vida útil somente os interessados devidamente credenciados perante o DETRAN/SP.

7.3 Os interessados deverão, também, apresentar junto ao leiloeiro, além da documentação exigida para participação do leilão, necessário se faz a comprovação do credenciamento junto o DETRAN/SP **com a respectiva publicação no Diário Oficial.**

7.4 Se a arrematação for feita por participante que não esteja devidamente credenciado perante o DETRAN/SP, a venda será automaticamente rescindida, por culpa do arrematante, respondendo este pelas consequências desta rescisão, além das perdas e danos advindos do cancelamento que vierem a sofrer o comitente vendedor e o leiloeiro. Além disso, tal fato será imediatamente comunicado ao DETRAN/SP e

Chefe do Executivo | Assessoria Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –
CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63
Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000
Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

demais autoridades competentes para a tomada de medidas judiciais e administrativas cabíveis.

7.5 Em atendimento ao Artigo 6º da resolução Contran nº 530, de 14.05.2015, que regulamenta a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014 que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, informamos que as sucatas vendidas em leilão a partir de 27/05/2015 poderão estar sem cintos de segurança, e demais itens de segurança, não cabendo, portanto, reclamações e/ou desfazimento da venda.

08. DO PROCEDIMENTO E DA ARREMATAÇÃO

8.1. Nos locais, horários e dias aprazados, o Leiloeiro Oficial dará início aos trabalhos, procedendo-se ao Leilão, para se aferir a melhor oferta.

8.2. Será considerada arrematante a pessoa física ou jurídica que oferecer por cada lote o lance de maior valor.

8.3. Na sucessão de lances, a diferença entre o valor de cada um não poderá ser inferior ao percentual ou à quantia fixa indicada pelo Leiloeiro Oficial, apontada para a arrematação de cada bem, ou, do lote de bens.

8.4 O proponente por si ou seu bastante procurador, no momento próprio do leilão, fará seus lances, em reais.

8.5. O Leiloeiro, através do sistema online, enviará ao arrematante um e-mail confirmando a arrematação de cada lote de bens.

8.6 A arrematação tem caráter pessoal e os arrematantes, **pessoas físicas** deverão apresentar ao Leiloeiro, para emissão da **Nota de Venda**, cópia do RG e CNH, CPF, comprovante de residência e telefone para contato.

8.7Os arrematantes, **pessoas jurídicas**, além dos documentos acima do representante legal, deverão apresentar também cópia do cartão CNPJ e do Contrato Social (ou documento equivalente) e telefone para contato. Em ambos os casos, se a arrematação foi celebrada por procurador, esse deverá apresentar procuração específica para esta finalidade, com a firma devidamente reconhecida

8.8O arrematante é responsável não só pela retirada do bem do local onde ele se encontra, arcando com os custos de carregamento, transporte, etc., bem como por sua regularização, (vistorias, laudos, desbloqueio, inspeção veicular/ambiental, quitação de débitos, regularização documental, etc.) se necessários para a regularização do bem junto aos órgãos competentes.

8.9As despesas decorrentes com o pagamento de escrituras, registros, taxas, emolumentos, impostos, e demais tributos que recaírem sobre a alienação do imóvel, correrão às expensas do adquirente.

Chefe do Executivo | Assessoria Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –
CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63
Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000
Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

8.10 Os bens serão vendidos preferencialmente "um a um", quando imóvel e veículos ou em "lotes", quando mobiliários/equipamentos, a quem maior lance oferecer, reservando-se a Prefeitura Municipal de Itatinga o direito em liberar ou não o bem ofertado para o maior lance alcançado.

8.11 Os bens serão vendidos ao participante que ofertar o maior lance igual ou superior ao preço mínimo (valor de avaliação) para o respectivo lote que estiver sendo apregoado, no estado de conservação em que se encontram, não sendo aceitas reclamações ou desistências posteriores à arrematação.

IMPORTANTE: A apresentação de lance implica por parte do comprador, pleno conhecimento e aceitação dos termos constantes deste Edital na sua totalidade.

9. DA ADJUDICAÇÃO E DO PAGAMENTO

9.1. **Pagamento do Leilão Presencial**: O licitante comprador, por ocasião do arremate, deverá de imediato assinar a "Ficha de Arrematação" e fornecer aos auxiliares do leiloeiro o Documento de Identidade, preferencialmente, constando o seu CPF. O pagamento será feito em dinheiro (espécie) ou serão emitidos os DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL – DAM's, no valor de cada lote/arremate. O descumprimento desta formalidade implicará na não aceitação do lance vencedor, procedendo-se incontinente a novo apregoamento, sem que caiba ao pseudo arrematante qualquer direito a ressarcimento. Não serão aceitas arrematações em nome de terceiros, salvo se o(a) Arrematante estiver munido de Procuração (com as firmas de outorgante e outorgado reconhecidas por Cartório). Os documentos do comprador entregues à equipe do Leiloeiro Oficial somente serão entregues após o acerto do respectivo Arrematante.

9.2 **Pagamento do Leilão Online:** O valor total (valor do lance vencedor acrescido de 5% da comissão do leiloeiro) exigido deverá ser quitado por meio de Depósito (direto no caixa do banco) ou por transferência à vista entre contas correntes via TED ou serão emitidos os DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL – DAM's ou boleto bancário contendo os dados bancários do Leiloeiro, no valor de cada lote/arremate. O lote somente será liberado para o Arrematante após a compensação do crédito em nome do Leiloeiro Público ou da Prefeitura Municipal de Itatinga/SP. No caso do não cumprimento da obrigação assumida, estará o proponente, sujeito a sanções de ordem judicial, cível e criminal. O tempo necessário para a compensação bancária do pagamento é de inteira responsabilidade do(a) Arrematante. Em se tratando de pagamento através de boleto bancário, a transferência do valor referente ao lance vencedor para a Prefeitura Municipal de Itatinga/SP ocorrerá em até 3 (três) dias úteis.

9.3 Após a arrematação, o arrematante declara aceitar o respectivo bem nas condições em que se encontra, sendo que após a declaração de vencedor, o arrematante não poderá alegar desconhecimento do estado de conservação do item, por desobrigação do pagamento ou da retirada ou cumprimento de outra obrigação. Todas as fotos

Chefe do Executivo | Assessoria Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –
CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63
Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000
Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

exibidas no sistema presencial e On Line devem ser consideradas como ilustrativas. Sendo assim, a VISITAÇÃO DOS BENS TORNA-SE ESSENCIAL, não cabendo reclamações posteriores à realização do Leilão.

9.4 Declarado vencedor, seja no Presencial, seja no On Line, o arrematante deverá proceder ao pagamento do sinal descrito na cláusula 12.1 deste Edital e posteriormente do saldo do valor ofertado e da comissão do leiloeiro, sob pena de sanções legais e cobrança judicial do valor ofertado, mais as multas, honorários advocatícios e a comissão do Leiloeiro.

9.4.1. A PLATAFORMA ELETRÔNICA DE LEILÕES ELETRÔNICOS (VIA INTERNET) NÃO CANCELA, NEM ANULA LANCES EFETUADOS ATRAVÉS DA INTERNET. TODOS OS LANCES EFETUADOS SÃO IRREVOGÁVEIS E IRRETRATÁVEIS E SIGNIFICAM COMPROMISSO ASSUMIDO PERANTE ESTA LICITAÇÃO PÚBLICA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO FEDERAL. Todas as ofertas e lances efetuados por Habilitados são de sua inteira responsabilidade. Todos os lances ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem lançados.

9.4.2 Para o arremate Online deverá ser confirmado o depósito e/ou TED em até 24 (vinte e quatro) horas e caso não ocorra, o devedor será encaminhado à cobrança e o lote repassado ao Segundo Maior Lance e, assim, sucessivamente.

9.4.3 Ao inadimplente recairão multas, restrições à conta, impedimento de negociar com o Poder Público por até 2 (dois) anos, cobranças judiciais, além de Protestos e Inscrições em Cadastros de Devedores.

ADVERTE-SE aos participantes desta modalidade para não deixar seus computadores, smart-phones, tablets ou outros ao fácil acesso de menores ou pessoas não habilitadas. O uso da senha e, consequentemente dos Lances é de total responsabilidade do usuário

9.5 No ato da arrematação, e sendo realizada a venda, os compradores realizarão o pagamento diretamente a Prefeitura, no valor equivalente a 100% (cem por cento) do lance, **ACRESCIDO de 5% (cinco por cento) sobre o valor vendido (comissão do leiloeiro) que deverá ser pago diretamente ao leiloeiro.**

Observação: O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado.

9.5.1 – Os pagamentos far-se-ão em moeda nacional em dois valores, sendo um de valor correspondente à comissão do leiloeiro e o outro referente ao lance.

9.6 Os arrematantes deverão realizar seus pagamentos em até 24 (vinte e quatro) horas após realização do leilão, da forma que vier a ser estabelecida pelo Leiloeiro,

Chefe do Executivo | Assessoria Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA
– ESTADO DE SÃO PAULO –
CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63
Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000
Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

independentemente de aviso prévio ou antecedência. Os pagamentos deverão ser identificados pelo número do (s) lote (s) adquirido (s).

9.7 Caso não seja efetuado o pagamento no prazo estipulado, estará automaticamente rescindida a compra, **perdendo o arrematante a importância dada como sinal** e os 5% da comissão do leiloeiro, cujo título poderá ser protestado e cobrado pelo Leiloeiro.

9.8 Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39 do Decreto nº 21.981/32.

9.9 O Leiloeiro Oficial poderá, nesta hipótese, solicitar a inclusão dos dados cadastrais do arrematante junto aos órgãos de proteção ao crédito. Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspenso/irregular" junto à Receita Federal ou com seu endereço desatualizado junto à Receita Federal e/ou, se o caso, SINTEGRA, ficará sujeito à perda do lote arrematado, bem como à penalidade acima prevista, considerando-se tais situações como inadimplência por parte do arrematante.

9.10 A entrega da nota de venda emitida e devidamente quitada será realizada pelo Leiloeiro.

9.11 A retirada dos bens arrematados dar-se-á por conta e risco dos arrematantes e será agendada pela Prefeitura Municipal de Itatinga, sendo que após agendado o arrematante deverá cumprir a data do referido agendamento.

9.12 Por ocasião da retirada do Bem arrematado, o arrematante ou seu procurador devidamente credenciado, além dos documentos de identificação **deverá portar a Nota de Venda emitida pelo Leiloeiro.**

9.13 A retirada dos bens será acompanhada por um funcionário da Comissão do Leilão da Prefeitura Municipal de Itatinga, ficando as despesas relativas ao transporte e eventuais serviços que se façam necessários ao deslocamento e carga dos referidos bens, por conta do arrematante.

9.14No ato da retirada dos lotes e documentos dos respectivos bens, inclusive do Recibo de Transferência (quando veículo), o arrematante deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios:

Se pessoa física = Nota de Venda original emitida pelo leiloeiro, RG ou documento equivalente com foto.

Se pessoa jurídica = Nota de Venda original, cópia do Contrato Social e do Cartão de Identificação da Pessoa Jurídica (da empresa do qual é sócio), RG ou documento equivalente com foto.

Chefe do Executivo | Assessoria Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –
CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63
Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000
Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

Se a retirada mencionada no item 9.14 for efetuada **por representante do arrematante**, este deverá apresentar, além dos documentos acima, PROCURAÇÃO autorizando-o à retirada, emitida pelo arrematante, com firma reconhecida, onde devem constar os dados do procurador como número do seu RG e do CPF, nome completo e endereço de residência, sem a qual não serão entregues o lote e respectivos documentos.

9.15 O arrematante se compromete, no ato da retirada do bem, a respeitar todas as normas de segurança e saúde impostos pela Prefeitura Municipal de Itatinga e pelo Leiloeiro inclusive ao que se refere aos EPIs (equipamento de proteção individual) necessários, seguindo as normas de segurança dos estabelecimentos onde os bens se encontram, respondendo civil e criminalmente pelos atos praticados, inclusive quanto aos eventuais danos causados a bens móveis ou imóveis.

10 DO CANCELAMENTO DE COMPRA, DESISTÊNCIA OU DEVOLUÇÃO

10.1. Em nenhuma hipótese e sob qualquer alegação serão aceitos cancelamentos, desistências ou devoluções dos lotes arrematados, seja pelo LEILÃO ON LINE ou pelo LEILÃO PRESENCIAL. Se após a arrematação na hasta, o ARREMATANTE / COMPRADOR (A) não efetivar o pagamento, arcará com uma multa penitencial no valor de 80% (oitenta por cento) do valor de sua oferta.

10.2. Estando presente ao Leilão, seja pelo LEILÃO ON LINE ou pelo LEILÃO PRESENCIAL, dando lance ou não, todo participante reconhece a íntegra deste Edital, bem como reconhece o valor ofertado e as despesas ou multas penitenciais (caso haja), como líquido, certo e exigível, desde já dando seu ciente e ordem para protesto e acionamento judicial pelo boleto bancário a ser emitido, através de execução por quantia certa.

10.3. A prestação de contas do Leiloeiro com o Município ocorrerá após o Leilão, em até cinco dias úteis depois da realização do Leilão.

11.1 DAS SANÇÕES

11.1. O descumprimento por parte dos licitantes de qualquer das normas definidas neste processo licitatório ou que de alguma forma tumultuar quaisquer fases do presente Leilão, ensejará a este a suspensão temporária de participação de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo período de 02 (dois) anos, além de sofrer as sanções e penas descritas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei 8.666/93 (lei de Licitações).

11.2. No dia do Leilão o silêncio deve ser observado pelos participantes a fim de que todos os presentes possam ouvir atentamente o que está se procedendo. Caso haja perturbação da ordem, imediatamente será parado o Leilão, chamando-se a Polícia Militar ou outra, para que a pessoa seja retirada imediatamente do local e esta

Chefe do Executivo | Assessoria Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA
– ESTADO DE SÃO PAULO –
CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63
Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000
Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

responderá as conseqüências Legais, já citadas, além de eventuais perdas e danos. Em seguida, voltará o Leilão normalmente.

12 DA GARANTIA

12.1 O arrematante deverá pagar, **no ato do leilão**, a título de sinal para garantia de arrematação, o valor correspondente a 5% do lance vencedor, se a arrematação ocorrer na modalidade presencial. Tratando-se da modalidade online, o sinal de 5% do lance vencedor, deverá ser pago em até 3 (três) horas contadas da hora do envio do boleto para pagamento e os 95% restantes, mais a comissão do leiloeiro (5% sobre o lance vencedor) dentro das 24 (vinte e quatro) horas contadas da hora do envio do boleto. O pagamento efetuado fora deste prazo fica condicionado a aprovação da Comissão de Leilão.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1A Prefeitura de Itatinga poderá revogar o presente leilão, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

13.2A Prefeitura reserva-se o direito de retirar, reunir, sair da ordem ou separar quaisquer lotes constantes do leilão, por intermédio do Leiloeiro, que é seu mandatário (o qual cumpre as determinações impostas pelo proprietário do bem) bem como cancelar o leilão na sua totalidade, antes do início do leilão. Para esse caso de cancelamento, será cumprida a exigência legal, quanto às correspondentes publicações.

13.3As situações não previstas neste edital, inclusive aquelas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, serão resolvidas pela Comissão ou pela autoridade competente, desde que pertinentes com o objeto deste leilão.

13.4Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o Foro da cidade de Itatinga/SP, para dirimir eventuais pendências oriundas do presente edital de leilão, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.5As demais condições obedecerão ao que dispõe o Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial

13.6 **INFORMAÇÕES:** nos sites: www.lut.com.br www.itatinga.sp.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Itatinga, Rua Nove de Julho, 304, Centro. Mais informações pelo telefone (11) 3266-2771 ou (14) 3848-9800 ramal 218.

Itatinga/SP, 27 de setembro de 2018.

Chefe do Executivo | Assessoria Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –
CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63
Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000
Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

JOÃO BOSCO BORGES
Prefeito Municipal

ANEXO I
Planilha de formação de lotes PREFEITURA DE ITATINGA/SP

Autorização: Lei Complementar nº 253 e 254 de 28 de novembro de 2017

Lote Nº	Nome do produto	Descrição para editais	Valor	Incremento
1	**24,203059 hectares de gleba de terra em itatinga/SP - matrícula nº 32.561 do 1º oficial de registro de imóveis de Botucatu/SP.**	Gleba de terras sem benfeitorias desmembrada da Fazenda São Roque em Itatinga. Área plana com pouca declividade e próxima a Rodovia Castelo Branco. Metragem: A.T. 242.030,59 m² ou 24,203059 hectares. Matrícula nº: 32.561 do 1º oficial de registro de imóveis de Botucatu/SP. Localização: Itatinga/SP	R$ 720.000,00	R$ 10.000,00
2	**Vw Kombi escolar ano 2008 modelo 2009**	Perua vw kombi escolar 1.4, ano 2008 modelo 2009, placa dba 9755, chassi 9bwmf07x49p016800, RENAVAM 119744104, cor branca, combustível flex, km acima de 303.000, tapeçaria ruim, com pneus ruins, veículo funcionando , porém necessitando manutenções preventivas e corretivas, patrimônio 7948.	R$ 8.131,55	R$ 200,00
3	**Vw kombi ano 2002 e modelo 2003**	Perua vw kombi 1.6, ano 2002 modelo 2003, placa cpv 7459, chassi 9bwgb07x23p006816, RENAVAM 797486313, cor branca, combustível gasolina, km não informado, veículo não possui motor, cambio e bancos, pneus ruins, patrimônio 4879.	R$ 3.647,50	R$ 100,00
4	**Vw kombi escolar ano 2008 modelo 2009**	Perua vw kombi escolar 1.4, ano 2008 modelo 2009, placa dba 9754, chassi 9bwmf07x89p013740, RENAVAM 119745305, cor branca, combustível flex, km acima de não informado, tapeçaria ruim, com pneus ruins, veículo sem motor e sem cambio, patrimônio 7950.	R$ 4.646,60	R$ 100,00
5	**vw gol 1.0 ano 2001 modelo 2001**	veículo vw gol 1.0, 04 portas, ano 2001 modelo 2001, placa cpv 7442, chassi 9bwca05x01p128320, RENAVAM 766085961, cor branca, combustível gasolina, km não informado, tapeçaria ruim, com pneus ruim, motor fundido, cambio não testado, patrimônio 4002.	R$ 3.060,00	R$ 100,00
6	**citroen c4 pallas 20gaf ano 2008 modelo 2009**	citroen c4 pallas 20gaf, 04 portas ano 2008 modelo 2009, placa DBA 9756, chassi 8bcldrfj296522566, RENAVAM 128176032, cor preta, número de motor 10twaa0011759, combustível flex, km acima de 236.000, tapeçaria regular pneus ruim, motor funcionando cambio automático com defeito, patrimônio 9407.	R$ 8.960,00	R$ 100,00
7	**vw kombi escolar ano 2002 modelo 2003**	Perua vw kombi escolar 1.6 ano 2002 modelo 2003, placa CPV 7458, chassi 9bwgb07x03p004076, RENAVAM 797487263, cor branca, combustível gasolina, tapeçaria ruim, pneus ruins sem motor e sem	R$ 2.480,30	R$ 100,00

Chefe do Executivo | Assessoria Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –
CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63
Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000
Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

		cambio, patrimônio 4880.		
8	**vw kombi ano 2002 e modelo 2003**	Perua vw kombi 1.6, ano 2002 modelo 2003, placa CPV 7456, chassi 9bwgb07x63p0068163093, RENAVAM 787698636, km não informado, veículo não possui motor e cambio, tapeçaria ruim, pneus ruins, patrimônio 4201.	R$ 4.377,00	R$ 100,00
9	**ônibus urbano 46 lugares mbb 1620 ano 1995 modelo 1996**	ônibus urbano 46 lugares com carroceria caio, ano 1995 modelo 1996, placa BXG 8102, chassi 8ab384079sa115531, RENAVAM 652089356, cor branca, combustível diesel, km não informado, bancos regulares, pneus ruins, veículo sem motor e sem cambio, patrimônio 3997.	R$ 5.040,00	R$ 100,00
10	**ônibus urbano carroceria caio ano 2006 modelo 2007**	ônibus urbano com carroceria caio , ano 2006 modelo 2007, placa DBL 0719, chassi 9bm3840787b50945, RENAVAM 902325620, cor branca, combustível diesel, km não informado, veículo sem motor e sem cambio, patrimônio 9726.	R$ 6.750,00	R$ 100,00
11	**Item Excluído**			
12	**vw kombi ano 2005 modelo 2005**	perua vw kombi 1.6, ano 2005 modelo 2005, placa DBA 9734, chassi 9bwgb07x65p012539, RENAVAM 860795420, cor branca, combustível gasolina, km não informado, tapeçaria ruim, pneus ruins, com motor ruim, necessitando reparos, sem plataforma para deficientes, patrimônio 6464.	R$ 3.933,25	R$ 100,00
13	**capota de fibra**	capota de fibra para ambulância s10	R$ 200,00	R$ 25,00
14	**macaco hidráulico tipo jacaré**	macaco hidráulico tipo jacaré capacidade 10 t, com defeito.	R$ 180,00	R$ 25,00
15	**girafa hidráulica**	girafa hidráulica tipo guincho com defeito	R$ 300,00	R$ 25,00
16	**plantadeira baldan**	plantadeira de 03 linhas marca baldan modelo plb 3x2800	R$ 1.200,00	R$ 100,00
17	**Carregadeira marca tatu com lamina para trator**	Carregadeira marca tatu pca800 com lamina para trator	R$ 1.500,00	R$ 100,00
18	**filtros diversos para máquinas e veículos**	filtros diversos para máquinas e veículos	R$ 200,00	R$ 25,00
19	**carroceria metálica basculante facchini**	carroceria metálica basculante facchini capacidade 5m³, série 174.985.	R$ 4.000,00	R$ 100,00
20	**Item Excluído**			
21	**picadeira de cana tipo tarup**	picadeira de cana tipo tarup	R$ 1.250,00	R$ 100,00
22	**plantadeira de 05 linhas tatu**	plantadeira de 05 linhas marca tatu marchesan modelo pst3 ano 2002.	R$ 3.800,00	R$ 100,00
23	**munk para caminhão sem hidráulica**	munk para caminhão sem hidráulica	R$ 5.000,00	R$ 100,00
24	**sucata de ônibus urbano sem identificação**	sucata de ônibus urbano sem identificação, sem motor, sem cambio e sem direito a documentação de porte e transferência, será entregue com chassi recortado deixando os 04 últimos números e placas serão	R$ 1.000,00	R$ 100,00

Chefe do Executivo | Assessoria Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –
CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63
Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000
Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

		recolhidas para baixa no Detran.		
25	**carretinha agrícola de 01 eixo para transporte**	carretinha agrícola de 01 eixo para transporte com carroceria de madeira, no estado.	R$ 350,00	R$ 50,00
26	**plantadeira de 03 linhas baldan**	plantadeira de 03 linhas baldan modelo plb 4x3800 no estado.	R$ 450,00	R$ 50,00
27	**Grade aradora de 11 discos**	grade aradora de 11 discos marca baldan	R$ 1.200,00	R$ 100,00
28	**04 carcaças de vw kombis**	04 carcaças de vw kombi sem direito a documentação, chassi serão recortados deixando somente os 05 últimos números e placas serão retiradas para o processo de baixa junto ao órgão competente.	R$ 400,00	R$ 50,00
29	**Mangueiras tipo hidráulicas para máquinas pesadas**	Mangueiras tipo hidráulicas para máquinas pesadas CAT930, KASE 590 e HUBERVACO 140 Sem uso	R$ 500,00	R$ 25,00
30	**Sucata de rolo Compactador Tandem Dynapac CC 142**	sucata de rolo Compactador Tandem Dynapac CC 142 Equipamento parcialmente desmontado, podendo faltar peças, venda no estado 	R$ 4.500,00	R$ 200,00
				R$ 797.056,20

LOTE 2

Perua VW Kombi escolar 1.4, ano 2008 modelo 2009, placa DBA 9755, chassi 9BWMF07X49P016800, RENAVAM 119744104, cor branca, combustível flex, km acima de 303.000, tapeçaria ruim, com pneus ruins, veículo funcionando, porém, necessitando manutenções preventivas e corretivas, patrimônio 7948.

LOTE 3

Chefe do Executivo | Assessoria Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –
CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63
Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000
Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

Perua VW Kombi 1.6, ano 2002 modelo 2003, placa CPV 7459, chassi 9BWGB07X23P006816, RENAVAM 797486313, cor branca, combustível gasolina, km não informado, veículo não possui motor, câmbio e bancos, pneus ruins, patrimônio 4879.

LOTE 4

Perua VW Kombi escolar 1.4, ano 2008 modelo 2009, placa DBA 9754, chassi 9BWMF07X89P013740, RENAVAM 119745305, cor branca, combustível flex, km acima de não informado, tapeçaria ruim, com pneus ruins, veículo sem motor e sem cambio, patrimônio 7950.

LOTE 5

Veículo VW Gol 1.0, 04 portas, ano 2001 modelo 2001, placa CPV 7442, chassi 9BWCA05X01P128320, RENAVAM 766085961, cor branca, combustível gasolina, km não informado, tapeçaria ruim, com pneus ruim, motor fundido, cambio não testado, patrimônio 4002.

LOTE 6

Chefe do Executivo | Assessoria Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –
CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63
Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000
Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

Citroen C4 Pallas 20gaf, 04 portas ano 2008 modelo 2009, placa DBA 9756, chassi 8BCLDRFJ296522566, RENAVAM 128176032, cor preta, número de motor 10twaa0011759, combustível flex, km acima de 236.000, tapeçaria regular pneus ruim, motor funcionando câmbio automático com defeito, patrimônio 9407.

LOTE 7

Perua VW Kombi escolar 1.6 ano 2002 modelo 2003, placa CPV 7458, chassi 9BWGB07X03P004076, RENAVAM 797487263, cor branca, combustível gasolina, tapeçaria ruim, pneus ruins sem motor e sem cambio, patrimônio 4880.

LOTE 8

Perua VW Kombi 1.6, ano 2002 modelo 2003, placa CPV 7456, chassi 9BWGB07X63P0068163093, RENAVAM 787698636, km não informado, veículo não possui motor e câmbio, tapeçaria ruim, pneus ruins, patrimônio 4201.

LOTE 9

Chefe do Executivo | Assessoria Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –
CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63
Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000
Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

Ônibus urbano 46 lugares com carroceria Caio, ano 1995 modelo 1996, placa BXG 8102, chassi 8AB384079SA115531, RENAVAM 652089356, cor branca, combustível diesel, km não informado, bancos regulares, pneus ruins, veículo sem motor e sem cambio, patrimônio 3997.

LOTE 10

Ônibus urbano com carroceria caio, ano 2006 modelo 2007, placa DBL 0719, chassi 9BM3840787B50945, RENAVAM 902325620, cor branca, combustível diesel, km não informado, veículo sem motor e sem cambio, patrimônio 9726.

LOTE 11

Item Excluido do Leilão

LOTE 12

Perua VW Kombi 1.6, ano 2005 modelo 2005, placa DBA 9734, chassi 9BWGB07X65P012539, RENAVAM 860795420, cor branca, combustível gasolina, km não informado, tapeçaria ruim, pneus ruins, com motor ruim, necessitando reparos, sem plataforma para deficientes. Patrimônio 6464.

Chefe do Executivo | Assessoria Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –
CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63
Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000
Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

LOTE 13

Capota de fibra para ambulância GM S10.

LOTE 14

Macaco Hidráulico tipo jacaré capacidade 10t., com defeito.

LOTE 15

Girafa Hidráulica tipo guincho com defeito.

LOTE 16

Chefe do Executivo | Assessoria Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –
CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63
Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000
Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

Plantadeira de 03 linhas marca Baldan modelo PLB 3x2.

LOTE 17

Carregadeira marca Tatu PCA800 com lamina para trator.

LOTE 18

Filtros diversos para máquinas e veículos.

LOTE 19

Carroceria metálica basculante Facchini capacidade 5m³, série 174.985.

LOTE 20

Item Excluido do Leilão

Chefe do Executivo | Assessoria Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –
CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63
Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000
Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

LOTE 21

Picadeira de cana tipo Tarup.

LOTE 22

Plantadeira de 05 linhas marca Tatu Marchesan modelo pst3 ano 2002.

LOTE 23

Munk para caminhão sem hidráulica.

LOTE 24

Sucata de ônibus urbano sem identificação, sem motor, sem cambio e sem direito a documentação de porte e transferência, será entregue com chassi recortado deixando os 04 últimos números e placas serão recolhidas para baixa no Detran.

LOTE 25

Chefe do Executivo | Assessoria Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –
CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63
Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000
Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

Carretinha agrícola de 01 eixo para transporte com carroceria de madeira, no estado.

LOTE 26

Plantadeira de 03 linhas Baldan modelo PLB 4x3800 no estado.

LOTE 27

Grade Aradora de 11 discos marca Baldan, no estado.

LOTE 28

Chefe do Executivo | Assessoria Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –
CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63
Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000
Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

04 carcaças de VW Kombi sem direito a documentação, chassis serão recortados deixando somente os 05 últimos números e placas serão retiradas para o processo de baixa junto ao órgão competente.

LOTE 29

Mangueiras tipo hidráulicas para máquinas pesadas CAT930, KASE590 e HUBERVACO 140.

LOTE 30

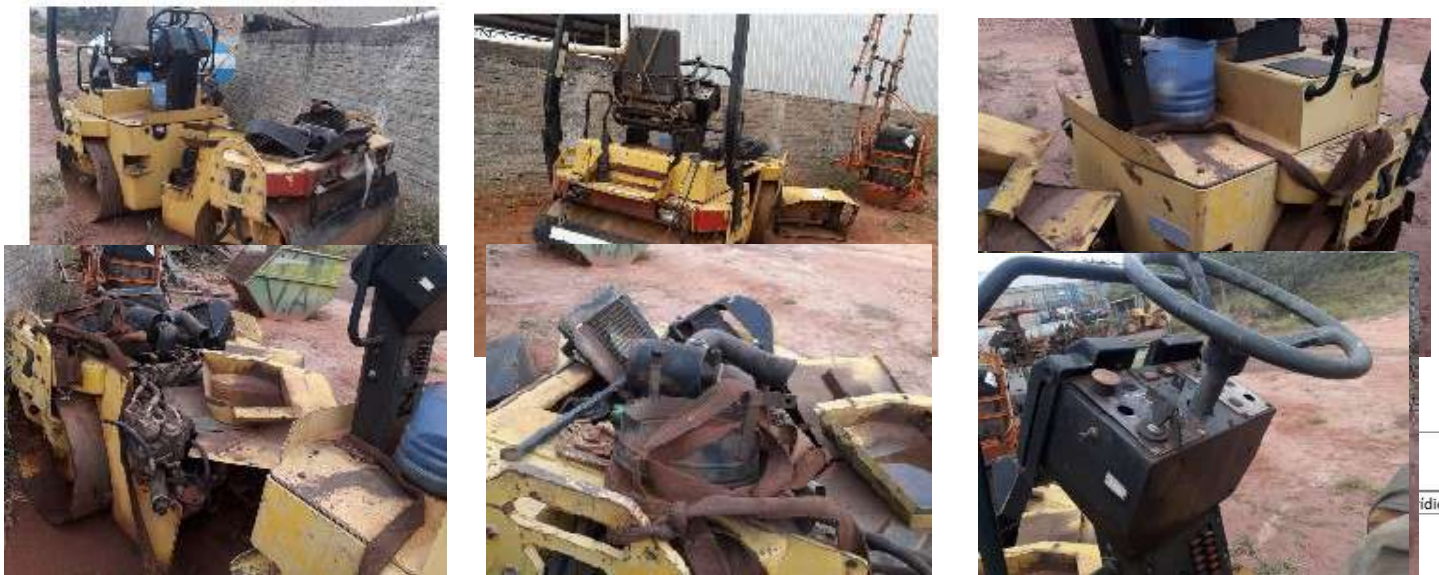

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –
CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63
Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000
Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

Sucata de rolo Compactador Tandem Dynapac CC 142 Equipamento parcialmente desmontado, podendo faltar peças, venda no estado.

Chefe do Executivo | Assessoria Jurídica